



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
Lei N°768/2009, DE 17 DE AGOSTO 2.009

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO - TO”.**

O Prefeito Municipal de São Valério – TO, faço saber que a câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o Dia Municipal do Evangélico no âmbito do Município de São Valério – TO, que será celebrado no dia 26 de Setembro de cada ano.

Parágrafo Único – No dia do Evangélico comemorar-se-á a presença da fé no meio da sociedade.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL VALMIR SOBRIM, Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério - TO, aos 17 dias do mês de Agosto de 2009.



DAVI RODRIGUES DE ABREU
Prefeito Municipal